Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional
Divisão de Desempenho Humano-Organizacional
Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 58/2026/SISPE/DISEN/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08007.000929/2026-28

INTERESSADA: CGGP

1. **OBJETO**

1.1. Esta Nota Técnica atende ao Despacho nº 225/2026/DILID/COLID/CGL/SAA/SE (SEI nº 37614070) e apresenta a manifestação da área demandante sobre as propostas da Dispensa Eletrônica nº 20/2026 (SEI nº 37340880) pendentes de análise técnica.

1.2. O fornecedor CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR, CNPJ nº 50.770.682/0001-90, apresentou proposta para os itens do Grupo 1; a fornecedora CAMILA BATISTA DA SILVA, CNPJ nº 52.685.825/0001-90, respondeu à diligência relativa ao item 8 e apresentou proposta comercial para os itens do Grupo 3.

1.3. As propostas foram comparadas com as especificações do item 3.4 do Termo de Referência (Anexo I do Aviso, SEI nº 37281997), nos termos do subitem 5.14 do Aviso de Contratação Direta nº 20/2026.

1.4. A presente manifestação restringe-se à verificação da conformidade das propostas com os valores máximos, os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições comerciais previstas no Termo de Referência.

2. **GRUPO 1: POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO E MESA TROCADORA DE FRALDA**

2.1. Proposta de CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR: R$ 1.960,00, para valor máximo de R$ 2.300,33 (SEI nº 37613949).

2.2. **Poltrona de amamentação (item 1).** O produto ofertado tem revestimento em suede e mede 72 cm de largura, 72 cm de profundidade e 100 cm de altura. O Termo de Referência exige revestimento em courvin e dimensões de 0,74 m de largura, 0,74 m de profundidade e 1 m de altura; o courvin é material sintético semelhante ao couro e impermeável, enquanto o suede é um tecido aveludado e não impermeável.

2.3. **Mesa trocadora de fralda (item 2).** O produto ofertado é um trocador de bebê dobrável de parede, com cinto de segurança, prateleira superior, ganchos e sistema de três dobradiças metálicas, e tem dimensões informadas de 80 x 54 x 41 cm. O Termo de Referência exige mesa em polietileno, com estrutura interna em aço zincado, informações não apresentadas na proposta comercial, e que meça aberta 0,57 x 0,86 x 0,57 m.

2.4. A validade da proposta é de 60 dias, prazo inferior aos 180 dias exigidos no subitem 3.8 do Aviso.

2.5. Assim, considerando que o critério de julgamento é o menor preço por grupo (Aviso, SEI nº 37340880, página 1), e que os itens 1 e 2 compõem um único objeto de adjudicação, o não atendimento do item 1 compromete a proposta do grupo como um todo, ainda que o item 2 seja passível de diligência. Desse modo, **a proposta do Grupo 1 não atende ao Termo de Referência**.

3. **GRUPO 3: LENÇOL DE PAPEL, TERMÔMETRO E ESTETOSCÓPIO**

3.1. Proposta de CAMILA BATISTA DA SILVA: R$ 693,86, para valor máximo de R$ 693,86 (SEI nº 37614827). As características dos produtos constam do catálogo anexado à documentação de habilitação (SEI nº 37614859).

3.2. **Lençol de papel descartável (item 5).** Atende. Marca Descarbox, fabricado com fibras celulósicas, em rolo de 70 cm x 50 m.

3.3. **Termômetro digital (item 6).** Atende. Termômetro infravermelho G-Tech Easy Sensor, sem contato, de uso na testa, com medição à distância, faixa de medição de 34 °C a 42,2 °C, memória para 30 medições e visor que muda de cor conforme a temperatura medida (verde, amarelo e vermelho), o que funciona como alerta de febre.

3.4. **Estetoscópio (item 7).** Atendimento não demonstrado. O catálogo indica a marca Premium, modelo EST/VINHO, para ausculta em adultos, acompanhado de kit de campânulas e olivas, mas não informa o material da haste, do auscultador e das olivas. Além disso, a imagem apresenta modelo com dois tubos, enquanto o Termo de Referência exige tubo "Y" em PVC, haste em aço inox, auscultador em aço inox com anel de borracha e olivas anatômicas em PVC.

3.5. A validade da proposta é de 180 dias, prazo correspondente ao exigido no subitem 3.8 do Aviso.

3.6. **Recomenda-se diligência única, restrita ao item 7**, para que a fornecedora apresente ficha técnica ou documento do fabricante do modelo ofertado (Premium EST/VINHO), sem substituição do produto, que confirme: (i) tubo "Y" em PVC; (ii) haste em aço inox; (iii) auscultador em aço inox com anel de borracha; e (iv) olivas anatômicas em PVC.

3.7. **Confirmadas essas características, a proposta do Grupo 3 é considerada aceita, sem necessidade de nova manifestação desta área. Do contrário, caso o modelo ofertado não possua essas características, ou seja indicado produto diverso, recomenda-se a recusa da proposta para o grupo como um todo e o exame da proposta subsequente.**

3.8. Como o valor da proposta é igual ao valor máximo, **solicita-se ao agente de contratação a negociação de condições mais vantajosas, sem majoração do preço unitário** de nenhum item (Lei nº 14.133/2021, art. 61).

4. **ITEM 8: ESTANTE PARA PARTITURA**

4.1. Proposta de CAMILA BATISTA DA SILVA: R$ 264,00 (3 unidades de R$ 88,00), para valor máximo de R$ 413,82.

4.2. A Nota Técnica nº 56/2026/SISPE/DISEN/CDHO/CGGP/SAA/SE/MJ (SEI nº 37563671) condicionou a aceitação da proposta (SEI nº 37432008) à confirmação do modelo ofertado, Voik MS-750 ou MS-714, sem substituição do produto, e registrou que a indicação de modelo ou característica diversa configuraria substituição do produto e ensejaria a recusa da proposta.

4.3. Em resposta à diligência, a fornecedora apresentou nova proposta e novo catálogo (SEI nº 37608804 e nº 37609005) com outro produto: Estante de Partitura Maestro KGL Musical, modelo BEP-02, em ferro A3. O catálogo não informa a amplitude de altura, as dimensões da bandeja, a aba inferior de apoio nem a inclinação regulável exigidas no item 3.4 do Termo de Referência.

4.4. A troca do produto altera a substância da proposta e não é admitida em diligência (Aviso, subitens 5.13.1 e 9.7; Lei nº 14.133/2021, art. 64). **A proposta não atende ao Termo de Referência.**

5. **CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO**

5.1. Os valores e os quantitativos das propostas estão dentro dos limites do Termo de Referência. Contudo, as propostas do Grupo 1 e do item 8 não atendem às especificações técnicas, e a do

Grupo 3 depende da comprovação das características do item 7.

5.2. Assim, recomenda-se ao agente de contratação, com fundamento nos subitens 5.10.2, 5.13, 5.15 e 9.7 do Aviso e nos arts. 59, inciso II, 61 e 64 da Lei nº 14.133/2021:

Grupo ou item	Fornecedor	Recomendação
Grupo 1	Claudio Alves da Rocha Junior	Recusa da proposta e exame da proposta subsequente
Grupo 2	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda.	Mantida a aceitação técnica da Nota Técnica nº 51/2026 (SEI nº 37412218)
Grupo 3	Camila Batista da Silva	Diligência única sobre o item 7 e negociação, com a regra de aceitação dos itens 3.6 a 3.8
Item 8	Camila Batista da Silva	Recusa da proposta e exame da proposta subsequente

5.3. Reitera-se que a convocação das propostas subsequentes já solicite, com a proposta adequada, marca, modelo e catálogo ou ficha técnica de cada item, que permitam conferir as características exigidas no item 3.4 do Termo de Referência, além da validade mínima de 180 dias (Aviso, subitens 3.8 e 5.3).

5.4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitação e Contratação Direta (DILID), para conhecimento e prosseguimento da Dispensa Eletrônica nº 20/2026.

À consideração superior.

HELENA VERSIANI DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida

RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Especializado

MARIA CAROLINA LOURENÇO ALVES BRAGA CERÁVOLO
Chefe do Serviço de Contratação de Gestão de Pessoas

EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES
Chefe da Divisão de Desempenho Humano-Organizacional

De acordo.

Encaminhe-se conforme proposto.

ALINE CARNEIRO DE AGUIAR
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARNEIRO DE AGUIAR**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 06/11/2026, às 20:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Versiani dos Anjos**, **Chefe da Divisão de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida**, em 06/11/2026, às 20:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37638878** e o código CRC **2042AEF3**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.